



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 157/SEMUSA/2021

Rondolândia-MT, 26 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
José Guedes Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar abertura de processo administrativo para aquisição de Abertura de processo licitatório para aquisição de **medicamentos da Farmácia Básica, Uso Hospitalar e Material Penso de Uso Hospitalar**, informamos que esses itens são de extrema necessidade para o tratamento dos pacientes conforme descrição no termo de Referência.

Levando em Consideração a necessidade da aquisição dos itens mencionados no termo de Referência, várias tentativas para registro de preço dos itens desclassificados solicitamos nova abertura para eventual contratação direta em razão do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 conforme segue

G
Autorizo
27/04/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

2.2.1 Especificações Medicamentos Farmácia Básica;

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DCB APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA
1.	339783-1	600	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO HIDRÓXIDO DEMAGNÉSIO OXETACAINA, DOSAGEM 60MG/ML+ 20 MG/ML FRASCO 100 ML
2.	306523-5	50.000	COMP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG
3.	306534-0	30.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
4.	339685-1	1.500	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
5.	340899-0	100	FR	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML
6.	309746-3	1500	COMP	ALOPURINOL 100 MG
7.	320063-9	400	FR	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL.
8.	306723-8	4000	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG
9.	306733-5	8.000	COMP	AMOXICILINA 500 MG
10.	309761-7	300	FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO DE 100 ML
11.	306815-3	3.000	COMP	AZITROMICINA 500 MG
12.	306825-0	1.000	COMP	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG
13.	340265-7	1.000	COMP	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG
14.	0007500	100	FR	FENOTEROL BROMIDRATO - A 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML
15.	306861-7	10.000	COMP	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
16.	310882-1	5.000	COMP	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
17.	306863-3	10.000	COMP	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
18.	311115-6	3.000	COMP	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG
19.	306902-8	12.000	COMP	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
20.	306903-6	200	FR	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ 5ML FRASCO 60 ML
21.	314058-0	400	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME TÓPICO BIS 20MG G30G
22.	314100-4	2000	COMP	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
23.	310711-6	1.000	COMP	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG
24.	306988-5	2000	COMP	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
25.	289348-7	100	FR	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 30ML
26.	308080-3	400	BISNAGA	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA
27.	319821-9	1200	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG
28.	307043-3	2.000	COMP	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
29.	314117-9	300	FR	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



30.	314121-7	400	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 2MG /5ML FRASCO 100 ML
31.	307062-0	10.000	COMP	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
32.	307117-0	3.000	COMP	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG
33.	316044-0	2000	COMP	DOXICICLINA 100 MG
34.	327933-2	2.000	FR	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML
35.	307120-0	20.000	COMP	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
36.	00011544	4.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG
37.	316138-2	15.000	COMP	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
38.	310898-8	200	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG
39.	316811-5	2.000	COMP	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
40.	316819-0	3.000	COMP	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
41.	316640-6	800	COMP	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG
42.	336151-9	1.000	COMP	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
43.	316894-8	15.000	COMP	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
44.	335151-3	800	COMP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
45.	318168-5	3.000	COMP	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
46.	316643-0	10.000	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
47.	316657-0	50.000	COMP	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG
48.	316766-6	600	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 30ML
49.	308872-3	400	FR	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FR 120 ML
50.	308298-9	150	BISNAGA	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, GELEIA
51.	329290-8	400	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML
52.	318359-9	200	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL
53.	316750-0	40.000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO REVESTIDO 850 MG
54.	316789-5	300	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG FR 10 ML
55.	316647-3	2000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
56.	316648-1	200	FRA	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 100 ML
57.	320291-7	600	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO/ CREME VAGINAL 20MG/G (2%) BISNAGA 80 G
58.	318296-7	2.000	FR	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO
59.	316952-9	2.000	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA MG/G +250UI/G
60.	2834	3.000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG
61.	0002834	8.000	COMP	NIFEDIPINO 10 MG
62.	318341-6	2.000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG
63.	320134-1	30.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
64.	319704-2	1.500	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
65.	319706-9	15.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG
66.	337899-3	300	FR	PERMETRINA DOSAGEM 10, INDICAÇÃO LOÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



67.	328741-6	600	FR	PREDNISOLONA ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
68.	319844-8	15.000	COMP	PROPANOLOL- CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG
69.	319620-8	3.000	COMP	PREDNISONA 5 MG
70.	319618-6	8.000	COMP	PREDNISONA 20 MG
71.	319663-1	1.500	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG
72.	322966-1	2000	SACH E	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 3,5G +1,5G/ 2,9G +20G SACHÊ 27,9 G
73.	320156-2	1.200	COMP	SECNIDAZOL 1.000 MG
74.	308834-0	300	BISNA GA	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % INDICAÇÃO CREME / BISNAGA 50G
75.	320669-6	100	FR	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, SOLUCAO
76.	316204-4	1.200	COMP	ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG
78.	310886-4	100	FR	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML 100 ML.
79.	0007508	2000	COMP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI
80.	337202-2	1.000	COMP	CARBIDOPA + LEVODOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG
81.	320807-9	5.000	COMP	SULFADIAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA
82.	337896-9	1.200	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG
83.	368004-5	2000	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO
84.	315884-5	1.500	COMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
85.	315885-3	1.200	COMP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
86.	352490-6	600	COMP	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
87.	120280-4	900	COMP	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG
88.	318328-9	800	COMP	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,
89.	318330-0	800	COMP	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,
90.	318320-3	600	BISN	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNG 40 G
91.	342609-2	400	FRAS	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML
92.	337865-9	1.000	COMP	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,
93.	320154-6	3.000	COMP	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG
94.	320794-3	300	FRAS	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG +8 MG/ML
95.	0009797	100	FRAS	IPRATROPIO, BROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML
96.	330242-3	500	FRASC	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120 ML
97.	341090-0	3.000	COMP	CLORTALIDONA CONCENTRACAO 25 MG
98.	310898-8	400	FR	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO SOLUÇÃO ORAL 10MG /ML FRASCO 10 ML



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



99.	318317-3	100	FRAS	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
100.	334649-8	900	COMP	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG
101.	347546-8	200	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M
102.	00024900	200	UND	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO
103.	150496-7	100	UND	LANCETA CAIXA COM 100
104.	157801-4	300	UND	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES GLICOSE ON CALL PLUS
105.	23374-9	15	UN	FITA METRICA 1,5 METROS
106.	365741-8	05	UND	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO
107.	18040-8	200	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P
108.	18042-4	500	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M
109.	18045-9	500	UND	ESECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G
110.	0002986	15	UND	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
111.	256758-0	1200	UND	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL
112.	300861-4	400	UND	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA
113.	50330-4	300	UND	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1,80M
114.	186664-8	25	UND	ATADURA GESSADA (20CMX4M)
115.	402376-5	50	UND	ATADURA GESSADA (10CMX3M)
116.	261305-0	100	UND	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL
117.	0006316	20	UND	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR
118.	347546-8	200	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M
119.	00024900	200	UND	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO
120.	150496-7	100	UND	LANCETA CAIXA COM 100
121.	0000654	20	UND	PAPEL GRAUCIRÚRGICO EMB. TUB P/ESTERILIZAÇÃO 25CMX100M -
122.	307001-8	2000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLINJ, SISTEMA FECHADO- 100ML
123.	306998-2	2500	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO - 250ML
124.	226921-0	3 000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
125.	307000-0	600	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. FECHADO - 1.000ML
126.	0008188	600	UND	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 250 ML
127.	0008190	600	UND	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
128.	0007324	500	UND	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO- 500ML
129.	00025671	4000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO.INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA
130.	395193-6	1500	COMP	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
131.	328771-8	50	UND	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
132.	322588-7	2000	UND	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
133.	374770-0	50	UND	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL
134.	301654-4	100	UND	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (AD TIL)
135.	00012635	600	UND	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES, VIA TOPICA
136.	322280-2	200	UND	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
137.	00011425	1000	UND	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL
138.	416159-9	60	UND	ETONOGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 68 MG, FORMA FARMACEUTICA IMPLANTE, FORMA DE APRESENTACAO IMPLANTE + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA (IMPLANON)

2.1.2 - Especificações Medicamentos Pênsil/Hospitalar

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
139.	00010546	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5,5
140.	0000467	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



141.	390529-2	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6,5
142.	198606-6	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7
143.	198608-2	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5
144.	198609-0	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8
145.	0000469	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5
146.	226603-2	10	UND	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO
147.	0009009	10	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO
148.	00028110	10	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 12
149.	21473-6	10	UND	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 15
150.	92846-1	20	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 22
151.	21461-2	20	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 24
152.	439728-2	5	UND	CABO DE BISTURI Nº 3
153.	439729-0	5	UND	CABO DE BISTURI Nº 4
154.	23327-7	5	UND	PINÇA KELLY CURVA 14CM
155.	00027834	5	UND	PINÇA KELLY RETA 14CM
156.	229613-6	5	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM
157.	189745-4	5	UND	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14CM
158.	167849-3	10	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES N. 20
159.	0006869	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 25 UNIDADES FIO 45CM 2.0
160.	00010988	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 27 UNIDADES FIO 45CM 3.0
161.	00010988	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 29 UNIDADES FIO 45CM 4.0
162.	00010989	20	UND	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM 5.0
163.	0006933	5	UND	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3,0
164.	0006934	24	UND	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4,0
165.	401906-7	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE PP
166.	0006312	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO COM CAIXA 100 UNIDADE P
167.	00011058	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE M
168.	433680-1	120	UND	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE G
169.	403368-0	200	UND	LUVA ESTERIL 6,5 (PAR)
170.	375541-0	200	UND	LUVA ESTERIL 7,0 (PAR)
171.	304303-7	300	UND	LUVA ESTERIL 7,5 (PAR)
172.	242049-0	5	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
173.	242457-6	5	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM
174.	00020372	4000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 5ML SEM AGULHA
175.	0008992	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 10ML SEM AGULHA
176.	00023428	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPA CLUER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				LOCK 20 ML SEM AGULHA
177.	00013892	10.000	UND	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 6X0,25MM 31G
178.	00010777	500.	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G
179.	154725-9	500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G
180.	154726-7	1500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G
181.	154727-5	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G
182.	199834-0	3000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL SR 21G 1" 25X8
183.	376771-0	5000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
184.	199835-8	2000	UND	AGULHAS DESCARTÁVEL 40X1,2
185.	184003-7	15	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO
186.	191680-7	3	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL
187.	51470-5	4	ROLO	BANDAGEM ATI SÉPTICA (CURATIVO POS INJEÇÃO) ROLO 500 UNIDADES
188.	396294-6	50	UND	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE.
189.	356439-8	20	UND	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS
190.	200079-2	200	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P, M E G FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA.
191.	160649-2	300	UND	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE, SELAGEM SEGURA 2L SISTEMA FECHADO
192.	00036420	20	UND	ALMOTOLIA DE PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 ML
193.	257432-2	03	ROLO	MALHA TUBULAR TAMANHO 12 CM X 15M
194.	0007029	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 M
195.	00013186	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20,0 CM X 15 M
196.	0007028	03	ROLO	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 M
197.	195869-0	15	ROLO	APEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A PAPEL GRAU CIRURGICO,15 CMX 100 M
198.	00026889	1500	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 23
199.	315191-3	1500	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 21
200.	192615-2	1000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 25
201.	397434-0	600	UND	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 ESTERELIZACAO AUTO CLAVE
202.	0003259	20	UND	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA -ALTA CONCENTRACAO ADULTO
203.	0003260	05	UND	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA -ALTA CONCENTRACAO INFANTIL
204.	440955-8	03	UND	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO
205.	0002233	03	UND	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, BALAO EM SILICINTE AUTOCVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR
206.	00021910	01	UND	REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO - REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL
207.	374905-3	300	UND	ESCOVA CIRURGICA -, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
208.	00010597	400	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
209.	00019169	3	UND	JOGO DE TALAS, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA
210.	417968-4	50	UND	CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL AG)
211.	425366-3	50	UND	CURATIVO - HIDROFIBRA COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL)
212.	186882-9	100	UND	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) 15 G
213.	186882-9	100	UND	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) + ALGINATO 15 G
214.	186637-0	50	UND	URATIVO NAO ADESIVO - TIPO PLACA, FLEXIVEL, CARVAO ATIVADO 10 CM X 1CM
215.	272466-9	50	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10CM
216.	348919-1	50	UND	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50 G
217.	25940-3	25	UND	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTOR, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 10 CM X 9,14 M
218.	171559-3	30	UND	OLEO DE GIRASSOL 250 ML
219.	188163-9	50	UND	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS
220.	24765-0	50	UND	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 7CM
221.	186410-6	50	UND	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHADE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO (7,6 X 7,6)CM
222.	186411-4	50	UND	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHADE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO 7,5 X 20,3)CM
223.	198577-9	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO
224.	198581-7	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 20 X 20, APRESENTACAO EM CURATIVO
225.	198578-7	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO
226.	00034454	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 20, APRESENTACAO EM CURATIVO
227.	0007159	200	FRAS	AGUA DESTILADA 500 ML
228.	198579-5	30	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 18, APRESENTACAO EM CURATIVO
229.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 10CM X10CM.
230.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 15CM X15CM.
231.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X08CM.
232.	295918-6	30	UND	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12CM.
233.	357046-0	40	UND	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10CM (BIATAIN)
234.	357051-7	40	UND	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10 CM COM ANTIBACTERIANO DE PRATA (BIATAIN G+)
235.	0000919	15	UND	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
236.	00013518	15	UND	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
237.	00035704	15	UND	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA PASTA 250 G
238.	192068-5	50	UND	CURATIVO CIRURGICO - FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE, ADESIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA, MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 6 X 7 CM MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 10 X 12 CM
239.	292294-0	2	UND	INCENTIVADOR RESPIRATORIO COM 3 CAMARAS
240.	355056-7	2	UND	HIGIENIZADOR BRONQUICO
241.	407579-0	200	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTACAO PACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



2.2.3 - Especificações Medicamentos Pênsil/Hospitalar

ITEM	CÓDIGO TCE	QUANT	UND	DCB APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA
242.	308054-4	2.000	UN	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML
243.	325064-4	300	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML
244.	00010550	1.000	UN	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. - 10 ML
245.	306599-5	300	UN	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
246.	306603-7	100	UN	AMINOFILINA 24 MG/ML
247.	00011543	100	UN	AMIODARONA 50 MG/ML
248.	00010772	300	UN	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO
249.	0009738	100	UN	ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML
250.	308192-3	1.500	UN	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI
251.	306821-8	200	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%
252.	77666-1	600	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML
253.	316391-1	1.500	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML
254.	306907-9	800	UN	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO
255.	00010780	2.000	UN	CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO
256.	0007251	100	UN	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML
257.	46327-2	600	UN	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 2ml
349.	0002234	200	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML
250.	00013737	200	UN	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML
251.	0000941	3.000	UN	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL
252.	00014104	2.000	UN	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML
253.	307058-1	300	UN	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML
254.	314127-6	2.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML
255.	307123-5	2.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
256.	311001-0	100	UN	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML
257.	307213-4	200	UN	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML
258.	00010773	200	UN	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML
259.	0007178	100	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML
260.	199813-7	20	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML
261.	318155-3	30	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16g+6g)/100ml, TIPO ENEME
262.	308825-1	1.000	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML
263.	316818-2	600	UN	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
264.	0008221	400	UN	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML
265.	308146-0	300	UN	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML
266.	235224-9	200	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML
267.	308102-8	200	UN	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25ML



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



268.	316641-4	50	UN	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - SOL. INJ - 1ML
269.	307590-7	300	UN	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML
270.	320626-2	10	UN	IMUNOGLOBUNA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML
271.	0007259	50	UN	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA (2% + 1:200.000) - SOL. INJ. - 20ML
272.	0009798	200	UN	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML
273.	319075-7	50	UN	METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML
274.	316790-9	2000	UN	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
275.	308537-6	100	UN	MIDAZOLAM 50MG/10ML - SOL. INJ. - 10ML
276.	334178-0	200	UN	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML
277.	308556-2	100	UN	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML
278.	331989-0	50	UN	OCITOCINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML
279.	308874-0	300	UN	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ
280.	319826-0	100	UN	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ - 2ML
281.	22448-0	10	UN	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTAGOTAS - 5ML
282.	319669-0	600	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML
283.	00025571	1.000	UN	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML
284.	308106-0	1.000	UN	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG
285.	00022171	20	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G
286.	307608-3	1.500	UN	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML
287.	307037-9	100	UN	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML
288.	0002239	50	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml
289.	310660-8	1.000	UN	CIMETIDINA 150mg/mL 2mL
290.	308617-8	1.500	UN	TENOXICAM PO 40 MG
291.	308628-3	400	UN	VANCOMICINA INJETÁVEL 500 MG
292.	308287-3	100	UN	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
293.	00014106	40	AMP	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.
294.	0007501	20	AMP	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML
295.	308557-0	40	AMP	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML



2.3 - Elemento de Despesa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa de Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL)

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12110000 (170) – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12130000 (171) – Material de Consumo

Proj/Ativ.: 2.145 - Manutenção e Encargos – Programa de Farmácia Básica

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12110000 (195) – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12140000 (196) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Gestão de Saúde

Proj/Ativ.: 2.141 - Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Saúde Unidade/Conselhos

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12110000 (151) – Material de Consumo

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por Item”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1 Justifica-se a aquisição da presente licitação à necessidade de adquirir os medicamentos para a farmácia básica, materiais penso hospitalar e de medicamentos injetáveis hospitalar nas obrigações de atender a necessidade da população, garantido na Lei nº 8.080/90 O fornecimento de medicamentos aos beneficiários do SUS previsto no art. 6º Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 art. 24 “Art. 24. O bloco de financiamento para a Assistência Farmacêutica será constituído por



três componentes: I - Componente Básico da Assistência Farmacêutica; II - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; e III - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional”.

4.2 - Considerando que foram realizados outros procedimentos licitatório desses itens por hora desclassificados conforme mencionado, por outras vezes em tentativas de registrar preço, em razão da necessidade de aquisição desses medicamentos e materiais serem extrema necessidade e urgência para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Rondolândia fazer-se necessário;

4.3 - Levando em consideração todas as tentativas de registro de preço e em decorrência desses itens fracassados conforme ampara a Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 24. Inciso V mencionamos aqui a possibilidade de compra diretas desses itens.

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de *acordo com a necessidade da Secretaria*, e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde *Hueverton Bruno da Silva Rabelo*.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;



6.4 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,

- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

6.5 - Os medicamentos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6 - Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Condições do pagamento:

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;



- 8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

- 9.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
- 9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 9.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

10 – Fiscal da Ata:

- 10.1 A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93.
- Decreto nº 035/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde.

11 – Das obrigações da Contratante:

- 11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.
- 11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

12 – Das obrigações da Contratada:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



- 12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;
- 12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 12.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 12.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;
- 12.8 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 12.9 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 12.10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 12.11 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 12.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 12.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 12.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 12.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.18 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.
- 12.19 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



13 – Disposições Gerais:

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;

13.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.2.1 - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.2.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 26 de Abril de 2021.


WILLIAMS VEIXEIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 003/GAB/PMR/2021